

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2016**  
**(Da Sra. Keiko Ota)**

*Altera o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para prever interstício entre a votação do texto da proposição principal e a apreciação de suas respectivas emendas e destaques.*

A Câmara dos Deputados Resolve:

Art. 1º Esta Resolução altera os arts. 150 e 152 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para prever prazo entre a votação de proposição principal e de suas respectivas emendas e destaques.

Art. 2º Os arts. 150 e 152 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 150

.....  
.....  
...

*III – a aprovação da proposição principal e a apreciação das respectivas emendas e destaques.” (NR)*

.....  
...

“Art. 152

.....  
.....  
...

*§3º Somente serão submetidos à votação na mesma sessão, ou em sessão subsequente, as emendas e destaques devidamente publicados e distribuídos em avulsos, com antecedência mínima de duas horas.” (NR)*

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Deputada KEIKO OTA**

## **JUSTIFICATIVA**

Em processo legislativo, uma matéria em apreciação está sujeita à discussão e votação, em fases distintas. Trata-se de assegurar a organização dos trabalhos legislativos, distinguindo o momento destinado ao convencimento dos pares do momento da decisão.

Ocorre que, não raro, temos passado por situações em que o princípio da separação das fases de discussão e votação, que decorre da própria Constituição Federal, tem sido relativizado, senão, suprimido do processo legislativo.

A votação de emendas e destaques com potencial de promover alterações significativas da matéria, sem publicidade adequada e, consequentemente, sem a discussão prévia exigida de uma Casa de debates, é um dos problemas averiguados que podem macular todo o processo legislativo, principalmente porque dificulta o controle social sobre as decisões do Parlamento, fazendo com que deixe de refletir a diversidade política e cultural que compõe a sociedade, essência do Estado Democrático.

Neste sentido, sugerimos alterações regimentais para assegurar que nenhuma proposição será submetida à votação sem a publicidade adequada.

Sala das sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.